



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS.

DESPACHO:

..... em de de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19.....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Anexo ao projeto Lei 20/96

*Autógrafo 27
31 10 96*

*R. ...
... ..*

SINOPSE

PROJETO N.ºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em.....de.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



AUTÓGRAFO NÚMERO SETENTA E DOIS

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Cratéus.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Cratéus, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Cratéus.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 1996.

[Handwritten signatures and initials on a lined background]

DEP. CID GOMES
PRESIDENTE
DEP. MOÉSIO LOIOLA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO
DEP. CIRILO PIMENTA
3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. TED PONTES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 42 DE 31/10/96

Guaciana

LEI Nº 12.236 de 14/11/96
PUBLICADA em 27/11/96
Guaciana

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 16/12/96
Guaciana

APPROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 31 de outubro de 1996
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 116/96

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Cratêus.

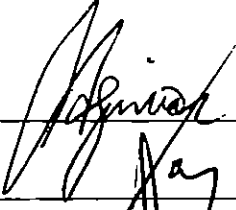
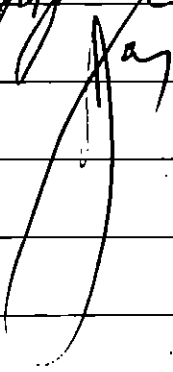
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Cratêus, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Cratêus.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 1996.

	PRESIDENTE
	RELATOR

 **PROJETO DE LEI** 0116/96
PROTÓCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM: 7/09/96 REC. POR: *[assinatura]*
PROJETO DE LEI Nº _____



Considera de Utilidade Pública a
Sociedade Pestalozzi de Crateús.

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de Crateús, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico de Crateús.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
EM DE SETEMBRO DE 1996.**

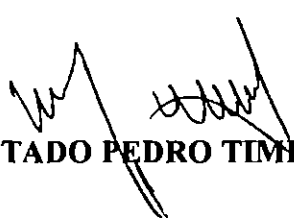
[assinatura]
DEPUTADO PEDRO TIMBÓ



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva tornar de Utilidade Pública a Sociedade Pestalozzi de crateús, entidade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade é prestar serviços na área educacional e de reabilitação as pessoas portadoras de deficiência. Atualmente está sendo ministrado cursos de educação e reabilitação nas áreas de fonoaudiologia e fisioterapia, com auxílio de assistentes sociais, direcionadas as famílias.

Considerando seu enquadramento nas exigências estabelecidas na Lei nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, ora virgente, e não havendo qualquer impedimento de natureza legal, espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei e evidentemente a concessão de Utilidade Pública para a Sociedade Pestalozzi de Crateús.


DEPUTADO PEDRO TIMBO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

35.045.715/0001-45

ATIV. PRINCIPAL

61.99

VÁLIDO ATÉ

30/06/95

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL

056438253-91

OPÇÃO DO DCMF

30360 (0310105) - CRATEUS

TIPO DA RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEUS

NOME FANTASIA

LOGRADOURO

RUA CORONEL TOTO

NÚMERO

544

COMPLEMENTO

CEP

63700

BAIRRO/DISTRITO

SAO VICENTE

MUNICÍPIO

CRATEUS

UF

CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por associação do carimbo padronizado do CGC

M930244



J. D. T. G. M. S. R. E. L. I. N. G.
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Tabella

Edmar Albuquerque Nascimento

Maria Eugênia Martins Rodrigues

Substituto

1º - Maria - Ceará

Certifico que o presente

alvará contém o nome e o nome

responsável, de acordo com

Portaria 27,08/96

2º - Maria - Ceará

ANTONIO MARTINS

Maria Eugênia Martins (R. ...)

Escrevente Substituto

Catolé - Ceará

ESTATUTOS

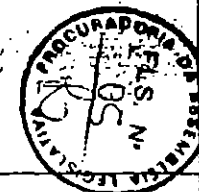
EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

A Sociedade Pestalozzi de Crateús, criada em 0/10/1992, sob a tutela da Secretaria de Educação do Município de Crateús e Faculdade de Educação de Crateús, é uma Entidade Filantrópica, que tem como objetivo a prestação de serviços educacionais e de reabilitação aos deficientes (físicos, surdos, mudos e mentais). A Sociedade Pestalozzi de Crateús terá foro e sede na Cidade de Crateús, comarca do mesmo nome e será filiada à Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, cujos objetivos se propõe alcançar. A Diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús será formada por um Conselho Administrativo, eleito para um mandato de dois anos. A diretoria reunir-se-á mensalmente, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, a partir das 14:00h, na sua sede. A diretoria reunir-se-á, também, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por dois terços dos diretores. A diretoria só poderá se reunir, para qualquer de liberação, com a presença de dois terços dos diretores. Alcançado o quórum legal exigido para instalação das reuniões da diretoria, esta passará a decidir por maioria simples. A Sociedade Pestalozzi de Crateús terá sócios, em número ilimitado, classificados em: efetivos, contribuintes, fundadores, benfeitores e beneméritos.

Provisoriamente, a sede da Sociedade Pestalozzi de Crateús funcionará na sala da Secretaria de Ação Social do Município de Crateús, situada à Rua Totó, 544 - Bairro São Vicente, até que seja construída sua sede própria. No caso da extinção da Sociedade Pestalozzi de Crateús, seu patrimônio será destinado às entidades que desenvolvam atividades educacionais, de reabilitação e de saúde que atendam às pessoas portadoras de deficiência e que sejam filiadas à Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi. Os membros da Diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús, eleitos em 28/10/1992, são: Presidente: Francisca Marques Macedo, brasileira, Pedagoga, residente à Rua Poti, 1.050; Vice-Presidente: Maria do Livramento Holanda Sabino, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Dr. João Tomé, 419; 1ª Secretária: Rita de Cássia Sampaio Aragão, brasileira, solteira, pedagoga, residente à Rua Padre Macedo, 440; 2ª Secretária: Vanuza Maria Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente à Travessa Miguel Cardoso, 202; 1º Tesoureiro: Marcos Pimenta Ferreira, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, residente à Rua Dr. Julio Lima, 1.016; 2º Tesoureiro: Magna Machado Portela, brasileira, solteira, pedagoga, residente à Avenida Francisco Sá, 290; Conselho Deliberativo (efetivos): Isabel Maria Sabino de Farias Arruda, brasileira,

casada, pedagoga, residente à Rua Marechal Hermes, 13; Maria Verilânia Soares Mota, brasileira, solteira, jornalista, residente à Rua do Instituto Santa Inês, 374; Conselho Deliberativo (Suplentes): Ivoneide Rodrigues Chaves, brasileira, solteira, pedagoga, residente à Rua D. Pedro II, 1.111; Manoel Sousa Lima, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, residente à Rua Dr. Antônio Catunda, 310 e Van da Coelho de Sousa, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente à Rua D. Pedro II, 1.374; Conselho Fiscal (Efetivos): Antônio Gomes Diógenes, brasileira, casada, geógrafa, residente à Rua Frei Vidal da Penha, 1.535; Maria Carmem Barros Bezerra, brasileira, casada, pedagoga, residente à Travessa Almirante Tamandaré, 180 e Maria de Fátima Marques Moura, brasileira, solteira, administradora, residente à Rua José Sabóia Livreiro, 1.730; Conselho Fiscal (Suplentes): Maria de Fátima Vieira da Costa, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente à Rua Coronel Antônio de Melo, 501; Antônio de Maria Maciel Miranda, casada, professora, residente à Rua Norberto Ferreira, 1.149; Daniela Sales Bezerra, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, residente à Rua Coronel Lúcio, 678; todos residentes no município de Crateús, Estado do Ceará.

BALANÇOS



Registrado hoje às 14h, sob o nº 144,
do livro nº 1 de Pessoas Jurídicas.
Dua fl. Crateús, 30 de novembro de 1992.
Pres. da

Assinada: Data, 11/11/92, 118
Luz nº 1 A, 200, nº 1051
Crateús de 30 de 11 632892

CERTIFICADO DE NASCIMENTO
Mário Goretto Albuquerque Nascimento
Isabelle

Edmar Albuquerque Nascimento
Eliana Efigênia Martins Rodrigues
Substitutos

(Cidade - Ceará)

Certifico que o presente
está conforme com o original
respetivo. Des. M.

Datado, 27/08/96

Dr. Tereza Rêgo

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
Rosa Efigênia Martins
Escritório Substituto
Cidade - Ceará



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS
Escola de Ensino Especial.



BALANCETE - ANO DE 1.995

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
-CONTRIBUIÇÃO DE SÓCIOS:	2.835,31	- DESPESAS DE CAPITAL	334,80
		- DESPESAS CORRENTES	1.070,63
		- PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.090,00
		- CONTRIBUIÇÃO PARA A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SOCIEDADES PES - TALCZZI	105,78
		-SERVIÇOS DE TERCEI- ROS E ENCARGOS	98,10
		- BANCOS/CONTA CORREN- TE	136,00
	2.835,31		2.835,31

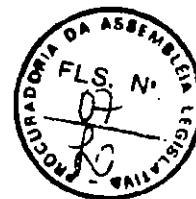
CRATEÚS, 29 DE ABRIL DE 1.995

Maria do Livramento Holanda Sabino
MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO
Presidenta

Marcos Pimentel Ferreira
MARCOS PIMENTEL FERREIRA
Tesoureiro



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS
Escola de Ensino Especial.



BALANCETE - ANO DE 1.995

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
-CONTRIBUIÇÃO DE SÓCIOS:	2.835,31	- DESPESAS DE CAPITAL	334,80
		- DESPESAS CORRENTES	1.070,63
		- PAGAMENTO DE ALUGUEL	1.090,00
		- CONTRIBUIÇÃO PARA A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS SOCIEDADES PES - TALOZZI	105,78
		-SERVIÇOS DE TERCEI- ROS E ENCARGOS	98,10
		- BANCOS/CONTA CORREN- TE	136,00
	2.835,31		2.835,31

CRATEÚS, 29 DE ABRIL DE 1.995

Mãe do Livramento Holanda Sabino
MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO
Presidenta

Marcos Pimentel Ferreira
MARCOS PIMENTEL FERREIRA
Tesoureiro

SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEUS

BALANCETE - ANO DE 1.994



RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
- CONTRIBUICAO DE SOCIOS	352,48	- DESPESAS DE CAPITAL	39,10
		- DESPESAS CORRENTES	129,64
		- PAGAMENTO DE ALUGUEL	14,00
		- PAGAMENTO DE CONTA DE AGUA/LUZ	25,58
		- CONTRIBUICAO PARA A FEDERACAO NACIONAL DAS SOCIEDADE PESTALOZZI	20,84
		- SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	59,89
		- DESPESAS DIVERSAS	38,09
		- BANCOS/CONTA CORRENTE	25,34
TOTAL	352,48		352,48

CRATEUS, 03 DE JULHO DE 1.995

MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO
Presidenta

MARCOS PIMENTEL FERREIRA
Tesoureiro

Balanco / 94



ATESTADO DE IDONEIDADE

Atestamos para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas, membros da SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS são idôneas, nada constando que desabone as suas condutas morais:

MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO, brasileira, casada, pedagoga, presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 288.901 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Dr. João Tomé, 416;

FRANCISCA MARQUES MACEDO, brasileira, solteira, pedagoga, Vice-presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 488.003 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Poty, 1070;

MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOURA, brasileira, solteira, administradora de empresa, 1ª Secretária da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17416-80, residente e domiciliada em Crateús, na rua José Saboia Livreiro, 1.730;

RITA DE CÁSSIA SAMPAIO ARAGÃO, brasileira, solteira, pedagoga, 2ª secretária da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 519.312-82 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Padre Macedo, 440;

MARCOS PIMENTEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, universitário, 1º tesoureiro da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.90918-88 SSP-CE, residente e domiciliado em Crateús, na rua Dr. Júlio Lima, 1016;

MAGDA MACHADO PORTELA, brasileira, solteira, pedagoga, 2ª Secretária da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 437.086-SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Francisco Sá, 290;

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA, brasileira, desquitada, auxiliar de serviços, membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.443.009, residente e domiciliada em Crateús, na rua Cel. Antonio de Melo, s/n;



MANOEL DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, aposentado, membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portador da Cédula de Identidade RG nº 618.053, residente e domiciliada em Crateús, na rua Antonio Catunda, 310;

DURVALINA RODRIGUES CLAUDINO, brasileira, casada, professora, membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 484.710, residente e domiciliada em Crateús, na rua Coronel Lúcio, 144;

MARIA DO DESTERRO DE SOUSA, brasileira, solteira, professora, Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 569.934, residente e domiciliada em Crateús, na rua Fransquinha Machado, 60;

MARIA IVONE FERREIRA MELO, brasileira, desquitada, Assistente Social, suplente do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27-98472-94, residente e domiciliada em Crateús, na rua Carlos Rolim, 89;

MARIA DO ROSÁRIO MACEDO, brasileira, solteira, assistente Social, suplente do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91002355381 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Dr. José Coriolano, 504;

MARIA CASTRO FARIAS LIMA, brasileira, casada, comerciante, membro efetivo do Conselho deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, residente e domiciliada na cidade de Independência, na Av. sete de setembro, 441;

MARIA CARMEM BARROS BESERRA, brasileira, casada, pedagoga membro efetiva do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91015031946 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Crateús, na Travessa Almirante Tamandaré, 180;

FRANCISCA SOARES BESERRA NORONHA, brasileira, casada, extensionista Social, membro efetivo do conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Iden-



tidade RG nº 798.770 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Santos Dumont, 83;

MARIA ISABEL BARBOSA DE LIMA, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, suplente do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.252.249, residente e domiciliada na rua D. Pedro II s/n; ROSALINA RIBEIRO PINTO, brasileira solteira, funcionária pública, suplente do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4-00.764, residente e domiciliada em Crateús, na rua Cel. Giló, 385.

Crateús, 28 de setembro de 1.995.

Pe. Jefferson Rômulo da Silva

CÓPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS



Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e dois, reuniu-se a Sociedade Pestalozzi de Crateús, a partir das quinze horas, na sala da Secretaria de Ação Social do Município, situada à rua Coronel Totó, número quinhentos e quarenta e quatro, no bairro São Vicente, em Crateús - Ceará, com a presença dos seguintes sócios fundadores: Antônio de Maria Maciel Miralva, Antônio Gomes Diógenes, Francisca Marques Macedo, Ivoneide Rodrigues Chaves, Manoel Sousa Lima, Magda Machado Portela, Marcos Pimentel Ferreira, Maria das Graças Rezende Costa, Maria de Fátima Marques Moura, Maria Verlândia Soares Mota, Rita de Cássia Sampaio Aragão, Vania Coelho Sociano e Vanuza Maria Rodrigues dos Santos. Estavam ausentes: Daniela Sales Bezerra, Isabel Maria Sabino Arruda, Maria Carmem Barros Bezerra, Maria de Fátima Vieira da Costa, Maria do Livramento Holanda Sabino, Marlene Bezerra Fernandes e Wilma Anete César Gonçalves. O objetivo principal da reunião foi a fundação da Sociedade Pestalozzi de Crateús, com a aprovação de seu estatuto, mas, antes disso, foi lida a ata da última reunião da Comissão Pró-Criação da Sociedade Pestalozzi de Crateús, feita por Ivoneide Rodrigues Chaves. Em seguida, Magda Machado Portela sugeriu que fosse avaliada a concretização das propostas apresentadas na reunião anterior. A sugestão foi aceita e Rita de Cássia Sampaio Aragão falou de uma das propostas, que foi a participação de dois representantes da Comissão no encontro realizado no Clube do Banco do Nordeste do Brasil, na cidade de Crateús, sobre "Saúde Mental", nos dias vinte e oito, vinte e nove e trinta de maio do ano de mil, novecentos e noventa e dois. Rita de Cássia Sampaio Aragão falou que participaram apenas do primeiro dia do encontro, pois o mesmo se destinava, principalmente, aos profissionais da área médica e que estes não se julgavam capazes de fazer a triagem dos excapitulos cadastrados para frequentar a Escola Especial, porque essa triagem requer conhecimentos muito específicos, dada a complexidade dos casos constatados. Continuando, Francisca Marques Macedo relatou o encontro que teve com o Prefeito Municipal de Crateús, José Almir Claudino Sales, do qual participou também Maria do Livramento Holanda Sabino, quando foi solicitada a contratação de Ivoneide Rodrigues Chaves, como professora da escola especial, porém, o Chefe do Poder Executivo Municipal, falou da inviabilidade dessa contratação, considerando que nos três meses que antecedem e precedem as eleições, nenhuma contratação pode ser efetivada. Francisca Marques Macedo falou também que a implantação da Escola Especial está inserida no Plano Administrativo do Prefeito eleito de Crateús, Francisco José Bezerra. Francisca Marques Macedo apresentou as dificuldades que a comissão responsável pela elaboração do estatuto estava encontrando e, portanto solicitou à Sociedade Pestalozzi de Quixeramobim o envio do estatuto daquela Sociedade, para subsidiar os trabalhos. Posteriormente, ela apresentou o estatuto da Sociedade Pestalozzi de Crateús à Presidente da Sociedade Pestalozzi do Ceará, Maria Barroso Damasceno, para sua apreciação, a qual julgou estar o estatuto enquadrado nas exigências da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi. Marcos Pimentel Ferreira falou que a partir desta reunião, a Sociedade Pestalozzi de Crateús estava fundada, e que as próximas exigências legais seriam a publicação do extrato do estatuto no Diário Oficial do Estado do Ceará e registro em cartório local. A publicação será custeada pela Fundação da Ação Social, salientando que Francisca Marques Macedo ficou acordado com a presidente dessa Fundação fazendo essa solicitação.

CARTÓRIO M. MARTINS

Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Tabela

Edmar Albuquerque Nascimento

Maria Elgiana Martins Rodrigues

Substituição

Cratona - Ceará

Certifico que o

adota conforme com o

respectivo. Deu-se.

Cratona

20/05/96

2ª Tabela

CARTÓRIO MARTINS

Maria Goretti Albuquerque Nascimento

2ª TABELIA

CRATEUS

CEARA

Prossiguiu a reunião com a leitura do estatuto da Sociedade Pestalozzi de Crateús. Marcos Pimentel Ferreira. Magda Machado Portela sugeriu que fosse alterado o que diz respeito às reuniões ordinárias, propondo que as reuniões tivessem um intervalo de dezoito dias, mas sendo colocada a proposta em votação, o artigo permaneceu inalterado, e as reuniões serão feitas mensalmente. Após a conclusão da leitura, o estatuto foi aprovado, por unanimidade. Continuando, Maria Verlândia Soares Mota suscitou a questão do local para a construção da Escola Especial, quando Francisca Marques Macedo esclareceu que o terreno doado pela Prefeitura Municipal de Crateús, no Bairro Fátima II, foi invadido por algumas famílias, quando Antônio de Maria Maciel Miranda falou que na área que seria destinada à construção da escola, tinha sido construída apenas uma casa. A seguir, discutiu-se o local provisório de funcionamento da escola, quando foi escolhido como melhor local o Colégio Manoel Mano, tendo em vista as condições de infraestrutura, sendo formada uma comissão para visitar esse colégio o, comprovado ser o local ideal, seria contactada a direção da escola, sobre a possibilidade de implantação da escola Especial, neste espaço. Finalizando, a eleição da diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús foi marcada para o dia vinte e oito de outubro de mil, novecentos e noventa e dois, na sala da Secretaria de Ação Social do Município, às quatorze horas, sendo escolhida uma comissão eleitoral, formada por Antônio Gomes Diógenes, Ivoneide Rodrigues Chaves e Magda Machado Portela, com poder para decidir sobre os procedimentos a serem adotados, caso haja empates na eleição. Marcos Pimentel Ferreira propôs que a eleição fosse secreta, apresentando um modelo de chapa, o que foi aceito pelos demais sócios fundadores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às dezesseis horas e trinta minutos, e eu, Ivoneide Rodrigues Chaves, lavrei a presente ata e a subscrevo, a qual após ser lida e aprovada, será assinada também pelos demais sócios presentes à reunião. (A.A.)

IVONEIDE RODRIGUES CHAVES

MARCOY PIMENTEL FERREIRA

RIHA DE CÁSSIA SAMPAIO ARAGÃO

MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOURA

FRANCISCA MARQUES MACEDO

ANTÔNIA DE MARIA MACIEL MIRANDA

MAGDA MACHADO PORTELA

MARIA DO LIVRAMENTO HOIANDA SABINO

MARIA DAS GRAÇAS REZENDE COSTA

ANTÔNIA GOMES DIÓGENES BEZERRA

VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

VANDA COELHO DE SOUSA

MARIA VERLÂNDIA SOARES MOTA

MANOEL SOUSA LIMA

FRANCISCA MARQUES MACEDO

Presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús

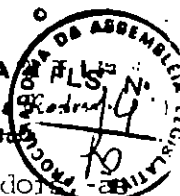
Mr. J. J. Jones
Mr. de Ros de H. H. H.

MARIA GARCIA DE OLIVEIRA
Oficial do Registro de Imóveis e Locações

ANTONIO MARTIN
Bella Elena Maria Rodriguez
Esposita Substituta
Bella - Grand

27 ~~Total~~ ~~Producing~~

CEA: ..



Às vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e dois, quinze horas, na sala da Secretaria de Ação Social do Município, situada à rua Coronel Tó-tô, número quinhentos e quarenta e quatro, na cidade de Crateús, reuniu-se os sócios fundadores da Sociedade Pestalozzi de Crateús para a eleição da Diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús, que exercerá mandato durante dois anos. Estavam presentes nesta reunião: Antônio de Maria Maciel Miranda, Antônio Gomes Diógenes Bezerra, Daniela Sales Bezerra, Francisca Marques Macedo, Ivoneide Rodrigues Chaves, Izabel Maria Sabino Arruda, Magda Machado Portela, Marcos Pimentel Ferreira, Maria das Graças Rezende Costa, Maria de Fátima Marques Moura, Maria de Fátima Vieira Costa, Maria Carmem Barros Bezerra, Maria do Livramento Holanda Sabino, Maria Verlânia Soares Mota, Rita de Cássia Sampaio Aragão, Vanda Coelho de Sousa, Vanuza Maria Rodrigues dos Santos e Wilma Annete César Gonçalves. A reunião foi iniciada com a leitura da Ata de Fundação da Sociedade Pestalozzi de Crateús, por Vanuza Maria Rodrigues dos Santos. Em seguida a comissão eleitoral formada por Ivoneide Rodrigues Chaves, Antônio Gomes Diógenes Bezerra e Magda Machado Portela, deu início à votação, na qual seriam eleitos dezoito candidatos a ocuparem cargos efetivos e de suplantes na nova diretoria. A eleição transcorreu normalmente e a apuração dos votos se processou logo após a votação, ficando assim formada a Diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús: PRESIDENTIA: Francisca Marques Macedo, eleita com treze votos; VICE-PRESIDENTIA: Maria do Livramento Holanda Sabino, com sete votos; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Rita de Cássia Sampaio Aragão, com quatorze votos; SEGUNDA SECRETÁRIA: Vanuza Maria Rodrigues dos Santos, com seis votos; PRIMEIRO TESOUREIRO: Marcos Pimentel Ferreira, com cinco votos; SEGUNDA TESOUREIRA: Magda Machado Portela, com três votos; CONSELHO FISCAL: Antônio Gomes Diógenes, com oito votos; MARIA CARMEM BARROS BEZERRA, com cinco votos e Maria de Fátima Marques Moura, com três votos; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Maria de Fátima Vieira Costa, com oito votos; Antônio de Maria Maciel Miranda, com cinco votos e Daniela Sales Bezerra, com cinco votos; CONSELHO DELIBERATIVO: Maria Verlânia Soares Mota, com sete votos; Wilma Annete César Gonçalves, com seis votos e Izabel Maria Sabino Arruda, com cinco votos; SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: Ivoneide Rodrigues Chaves, com quinze votos; Manoel Sousa Lima, com onze votos, e Vanda Coelho de Sousa, com nove votos. Com a divulgação da diretoria eleita, Izabel Maria Sabino Arruda sugeriu que fossem providenciadas cópias do estatuto da Sociedade Pestalozzi de Crateús para os integrantes da nova diretoria. Comentou-se também sobre a data de posse da diretoria, que foi escolhida para o dia vinte e seis de novembro do ano em curso. Segundo Izabel Maria Sabino Arruda, a solenidade de posse não deve se restringir apenas a um número limitado de convidados, e sim, que seja aberta a toda a sociedade, para que a mesma tome conhecimento da criação da Sociedade Pestalozzi de Crateús e de seus objetivos. Maria Verlânia Soares Mota, representando a comissão responsável pela visita ao Colégio Manoel Mano, que tinha como objetivo conhecer as instalações do prédio e a possibilidade da escola vir a ceder uma sala para funcionamento da Sociedade Pestalozzi de Crateús, falou que a idéia foi aprovada pela direção da escola, a qual sugeriu a utilização de uma área onde anteriormente destinava a residência dos vigias, necessitando, porém, de restaurações. De posse de um documento solicitando um convênio com a Federação Brasileira de Assistência - FBA para a

SECRETARIA DE SAÚDE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE NASCIMENTOS

1ª TABELIA
Eduardo Albuquerque Nascimento
Mãe: Efigênia Martins Rodrigues
Substituto
Gratuito - Coord.

Certifico que o presente
está conforme com o original
assinado por Doris
Cartório, 20/05/96
Assinatura

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA
CRATEUS — CEARA

Sociedade Pestalozzi de Crateús, Marcos Pimentel Ferreira, que já tinha viagem marcada para lá, onde assistiria uma reunião sobre os convênios da mesma para o próximo ano, aproveitou o ensejo para apresentar à entidade esse documento, visto que o mesmo já havia entrado em contato com o Gerente Regional da Federação Brasileira de Assistência, IBA. Finalizando, a próxima reunião ficou marcada para o dia trinta de outubro, de mil, novecentos e noventa e dois, às quatorze e trinta horas, na sala da Secretaria de Ação Social do Município, onde terá como pauta os seguintes pontos: o cerimonial de posse da diretoria eleita, incluindo a questão dos convites, convidados, divulgação, local e horário da solenidade; e também a questão da invasão do terreno doado pela Prefeitura Municipal de Crateús à Sociedade Pestalozzi de Crateús. Nada mais havendo a declarar, eu, Rita de Cássia Sampaio Aragão, lavrei a presente ata e a subscrevo, a qual deverá ser assinada pelos demais sócios presentes à reunião. (A.A.)

RLTA DE CÁSSIA SAMPAIO ARAGÃO

ISABEL MARIA SABINO DE FARIAS ARRUDA

MAGDA MACHADO PORTELA

ANTÔNIA DE MARIA MACIEL MIRANDA

MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO

MARIA DAS GRACAS REZENDE COSTA.

ANTÔNIA COMES DIÓGENES

MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOURA

MARCOS PIMENTEL FERREIRA

MARIA CAIMEM BARROS BEZERRA

MARIA VERILÂNIA SOARES MOTA

VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

DANIELA SALES BEZERRA

FRANCISCA MARQUES MACEDO

IVONEIDE RODRIGUES CHAVES

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA

VANDA COELHO DE SOUSA

WILMA ARNEFE CÉSAR CHICALVES



Francisca Marques Macedo

FRANCISCA MARQUES MACEDO

Presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús

ESTA CÔPIA ESTÁ DE ACORDO COM O ORIGINAL, TRANSCRITA DO LIVRO
DE ATAS DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

encaminhada para, a n. 115

Livro n. 1-A, sob. n. 1055

Crateús - Co. 28 de 12 de 1992

M. G. S.
M. G. S. de Ind. e Com.

Registrado às fls. 102 sob no. do original

693 do Livro n. B-5. Dou fé.

Crateús - CE. 28 de dezembro de 1992

M. G. S.
MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Oficial do Registro de Títulos e Documentos

CARTÓRIO MARTINS

Elisângela Martins Ribeiro
Escriventa Substituta
Crateús - Ceará

SAIA 2010-11-11
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Edmar Albuquerque Nascimento
Mário Efigênio Martins Rodrigues

Crateús - Ceará

Certifico que o presente

está em conformidade com o original

em 20/05/96

[Assinatura]
2º Tabelião

CARTÓRIO MARTINS

Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA

CRATEÚS

CEARA



Aos treze dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e dois, às vinte e duas horas, no Clube Sargento Memínio, situado à Rua Coronel Zezê, número novecentos e trinta e um, reuniu-se a primeira Diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús, tendo como objetivo a sua posse. Estavam presentes à solenidade: Antônio Gomes Diógenes, Francisca Marques Macedo, Ivoneide Rodrigues Chaves, Magda Machado Portela, Marcos Pimentel Ferreira, Maria das Graças Bezende Costa, Maria de Fátima Marques Moura, Maria de Fátima Vieira Costa, Maria Carmen Barros Bezerra, Maria do Livramento Holanda Sabino, Maria Verlânia Soares Mota, Rita de Cássia Sampaio Aragão, Vanda Guelho de Sousa, Vanuza Maria Rodrigues dos Santos, Wilma Annete César Gonçalves e demais convidados, entre eles: médicos, vereadores, dentistas, diretores e professores de escolas municipais, estaduais e universitários, estudantes, bispo, representantes de bancos, comércio, órgãos públicos, imprensa, et cetera. A apresentadora Marta Bezerra Soares deu início ao cerimonial saudando o público presente e expondo o objetivo do evento. Convidou para compor a mesa: a senhora Eunice Barroso Damasceno, Presidente da Sociedade Pestalozzi do Ceará; José Bonfim de Almeida Júnior, vereador e representante do Prefeito; Dom Antônio Patista Fragoso, Bispo de Crateús; Maria Karoline Lima, criança excepcional e Francisca Marques Macedo, Presidente da Sociedade Pestalozzi de Crateús, e demais membros da diretoria. Registrou a ausência de Isabel Maria Sabino Azeite, Daniela Sales Bezerra e Manoel Sousa Lima, membros da diretoria. A abertura da solenidade se deu com o pronunciamento de Eunice Barroso Damasceno, que com grande alegria, parabenizou Crateús, por ser uma cidade tão próspera e que acabou de receber com as benções de Deus a certeza de que o ser humano jamais pode ser discriminado, foi pensando assim que essa equipe procurou fundar essa Sociedade. Ressaltou que a criação da Sociedade Pestalozzi de Crateús é como se ela estivesse ganhando mais um filho, ou seja, o décimo primeiro no Ceará. Colocou a equipe interdisciplinar da Sociedade Pestalozzi do Ceará à disposição de nossas crianças, para diagnosticá-las, caso Crateús não disponha de profissionais adequados. Terminou parabenizando à toda a população, à diretoria, aos nossos queridos excepcionais, com a certeza de que teremos uma sociedade linda, próspera e que tornará muitas pessoas felizes. Em seguida, fazendo uso da palavra, Francisca Marques Macedo fez a leitura de uma carta destinada à população crateúense, convidando todos a se associarem a nós, para que juntos possamos dar a estes excepcionais um convívio mais social. Ressaltou que será incompleto o nosso papel de educadores, se não olharmos com carinho para os que estão precisando de um ensino especial. Dom Antônio Patista Fragoso fez referências ao pronunciamento de Gra Eunice Barroso Damasceno, falando: "aqui a senhora fez um ato de fé na cidadania plena de todos os deficientes, eles são os cidadãos de grande direito nessa acolhida, tal como eles são. Quando vejo a senhora fazer essa profissão de fé, vejo sua fidelidade a uma democracia do Brasil que é proclamar plena cidadania de todos sem excluir ninguém e ao meu testemunho algo de uma fé da diquidade dos pequenos, meus paroxéns!" Continuando passada a palavra ao Doutor Francisco José Bezerra, que fez saudações à diretoria e aos convidados presentes, leu o manifesto da diretoria em criar a Sociedade Pestalozzi de Crateús. E que a partir do primeiro de janeiro, juntamente com sua assessoria irá trabalhar diuturnamente por nosso povo e que dará total apoio à diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús, que nasce hoje e que prestará grande serviço ao nosso Município. Após as falas das autoridades presentes, Dona Eunice Barroso Damasceno declarou encerrada a diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús. Terminada a solenidade de posse,

CARTÓRIO MARTINS

Maria Goratii Albuquerque Nascimento

2ª TABELIA

Edmar Albuquerque Nascimento

Maria Efigenia Martins Rodrigues

Substituição

Cratox - Ceará

Certifico que o presente
segue com o original
respectivo. Deu-se
Cratox, 20, 05, 96
[Signature]
2ª Tabela Pedagogica

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goratii Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA
CRATEUS
CEARA

RITA DE CÁSSIA SAMPAIO ARAGÃO
 VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 MARCOS PIMENTEL FERREIRA
 MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOURA
 VANDA COELHO DE SOUSA
 MARIA VERLÂNIA SOARES MOYA
 FRANCISCA MARQUES MACEDO
 MARIA DAS GRACAS REZENDE COSTA
 MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA
 WILMA ANNETE CÉSAR CONÇALVES
 MARIA CLEMEN BARROS BEZERRA

ENCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FLS. N.º 10

ESTA CÓPIA ESTÁ DE ACORDO COM O ORIGINAL, TRANSCRITA DO LIVRO
DE ATAS DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATANG

[illegible]

1. Substrate
2. Substrate
3. Substrate
4. Substrate
5. Substrate
6. Substrate
7. Substrate
8. Substrate
9. Substrate
10. Substrate
11. Substrate
12. Substrate
13. Substrate
14. Substrate
15. Substrate
16. Substrate
17. Substrate
18. Substrate
19. Substrate
20. Substrate
21. Substrate
22. Substrate
23. Substrate
24. Substrate
25. Substrate
26. Substrate
27. Substrate
28. Substrate
29. Substrate
30. Substrate
31. Substrate
32. Substrate
33. Substrate
34. Substrate
35. Substrate
36. Substrate
37. Substrate
38. Substrate
39. Substrate
40. Substrate
41. Substrate
42. Substrate
43. Substrate
44. Substrate
45. Substrate
46. Substrate
47. Substrate
48. Substrate
49. Substrate
50. Substrate
51. Substrate
52. Substrate
53. Substrate
54. Substrate
55. Substrate
56. Substrate
57. Substrate
58. Substrate
59. Substrate
60. Substrate
61. Substrate
62. Substrate
63. Substrate
64. Substrate
65. Substrate
66. Substrate
67. Substrate
68. Substrate
69. Substrate
70. Substrate
71. Substrate
72. Substrate
73. Substrate
74. Substrate
75. Substrate
76. Substrate
77. Substrate
78. Substrate
79. Substrate
80. Substrate
81. Substrate
82. Substrate
83. Substrate
84. Substrate
85. Substrate
86. Substrate
87. Substrate
88. Substrate
89. Substrate
90. Substrate
91. Substrate
92. Substrate
93. Substrate
94. Substrate
95. Substrate
96. Substrate
97. Substrate
98. Substrate
99. Substrate
100. Substrate

Attestado en la Ciudad de México, a 12 de Julio de 1912.

Here n^o. 1-A and n^o. 1056

Archie-Ca. 28 to 12 to 1092

Off. de Bay. de Land...

Registrado às fls. 102 sob n.º da ordem

694 de Livro nº. 8-5 Dou fé.

Gratificação - CE. 28 de dezembro de 1972

MARIA GORETTI ALEUQUE DO NASCIMENTO

Oficina do Registro de Títulos e Documentos

CAPTORIO MARTINEZ

Mr. Hyacinth Martin Rodriguez

Decreto 100

Средства - 20000

Journal of the American Medical Association

21:04E1

အထက် အပြုအမူများ လုံခြုံမှုမရှိ

Enrique E. Higgins, Jr. Rodriguez

Substanz

Cratóns - Oceanos:

Certifico que a presente

உதாரணமாக, ஒரு கட்டிடம் கட்டப்படுகிறது. அதற்கு முன்பு, அதன் வடிவம், அளவு, நிறம், போன்றவை எல்லாம் கட்டிடக்கலைஞரின் கற்பனை மூலமாக உருவாகியிருக்கின்றன. ஆனால், கட்டிடம் கட்டப்பட்டு, அதன் மூலம் உருவாகியிருக்கின்றன. ஆனால், கட்டிடம் கட்டப்பட்டு, அதன் மூலம் உருவாகியிருக்கின்றன.

respective. Doc #.

Gratias 20 / 05 / 96

20 Tablets

CARTÓRIO REGISTRO

Maria Goretti Albuquerque Nascimento

CRATEUS

CEARA

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CRATEÚS

SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS



ESTATUTO

C R A T E Ú S
O U T U B R O D E 1 . 9 9 2

2 estatuto

Cartão que o [redacted]
deve conter, com o original
respectivo. Deixar
Data: 20/05/96
[Signature]
2º Tabelião [redacted]

GEARA

ESTATUTO DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS



CAPÍTULO PRIMEIRO Da Sociedade e suas finalidades

Art. 1.º - A Sociedade Pestalozzi de Cratêus, criada em 20/10/92, sob a tutela da Secretaria de Educação do Município de Cratêus e Faculdade de Educação de Cratêus, é uma sociedade filantrópica, que tem como objetivo a prestação de serviços educacionais e de reabilitação aos deficientes (físicos, surdos-mudos e mentais).

Parágrafo único - Ao lado de serviços educacionais, a sociedade se propõe a desenvolver atividades no campo artesanal, dentro das tendências dos educandos, objetivando sua plena integração no lar, no trabalho e na sociedade.

Art. 2.º - A Sociedade Pestalozzi de Cratêus promoverá atividades dentro da grande comunidade, tornando-a compreensiva e acolhedora em relação aos deficientes.

Art. 3.º - A Sociedade Pestalozzi de Cratêus terá foro e sede na cidade de Cratêus, comarca do mesmo nome.

Art. 4.º - A Sociedade Pestalozzi de Cratêus será filiada à *Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi*, cujos objetivos se propõe adotar, dentro do esforço comum inspirado no espírito pestalozziano de atendimento à sua clientela.

CAPÍTULO SEGUNDO Dos sócios, seus deveres e direitos e da diretoria e suas atribuições

Art. 5.º - A Sociedade Pestalozzi de Cratêus terá sócios, em número ilimitado, classificados em duas categorias: efetivos e contribuintes.

I - Serão sócios efetivos aqueles que se comprometeram a pagar a taxa de 2% (dois por cento) do salário mínimo.

II - Serão sócios contribuintes aqueles que oferecerem, regularmente, contribuições a seu critério.

Parágrafo 1.º - São considerados sócios fundadores aqueles que participarem do ato de instalação da sociedade e assinarem sua Ata, já incidindo sobre eles o dever da contribuição.

Parágrafo 2.º - A admissão de outros sócios se dará em qualquer tempo.

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Carta de Nascimento

Nome: Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Nome do Pai: Carlos Rodrigues

Nome da Mãe: Maria

Local de Nascimento: Ceará

Certifico que o(a) _____
é(a) _____ com o original
respectivo. Deo f.
Data: 20/05/96

O Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS

Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA

CRATEUS

CEARA

Parágrafo 3.º - Poderão ser sócios benfeitores aqueles que, de uma só vez, contribuírem com quantia equivalente a 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo 4.º - A sociedade concederá título de sócio benemérito às pessoas que se destacarem por serviços prestados à comunidade, devendo haver proposta aprovada, em assembleia, por dois terços dos sócios.

Art. 6.º - São deveres dos sócios.

I - Prestigiar a Sociedade, colaborando com ela na sua nomeação e respeitar os estatutos e as decisões da diretoria.

II - Aceitar e desempenhar sem reservas quaisquer dos cargos para que forem eleitos.

III - Contribuir regularmente com as cotas mensais a que se tiverem obrigados.

IV - Assistir às reuniões das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

Art. 7.º - São direitos dos sócios.

I - Votar e ser votado (somente os efetivos).

II - Apresentar sugestões de caráter geral.

Parágrafo único - Perderá a qualidade de sócio aquele que desrespeitar o presente estatuto ou deixar de satisfazer suas contribuições por prazo superior a 03 (três) meses, sem justificativa aceita pela diretoria.

Art. 8.º - A Sociedade Pastalozzi de Crateda será dirigida por um Conselho Administrativo, que é a sua diretoria, não remunerado, eleito no seio de sua Fundação, para um mandato de 02 (dois) anos, composto de:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - 1.º Secretário

IV - 2.º Secretário

V - 1.º Tesoureiro

VI - 2.º Tesoureiro

VII - Conselho Fiscal (composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes)

VIII - Conselho Deliberativo (composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes)

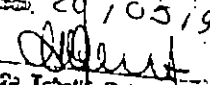
Parágrafo 1.º - A diretoria, no seu todo ou em parte, poderá ter seu mandato renovado por mais um período consecutivo.

Parágrafo 2.º - A diretoria contratará uma equipe técnica, composta de 01 (um) Diretor Executivo e 01 (um) Supervisor, cujas remunerações serão regulamentadas em assembleia (salário e reajustes).



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

Edmar Albuquerque Maciel
Mário Edson Martins Rodrigues
Fubertulio
Gratius - Ceará

Certifico que o presente
está conforme com o original
respetivo. Deu fe.
Ceará, 20/05/96

2ª Tabelião Público

GRATÍO MARTINS
Mário Edson Albuquerque Maciel
2ª TABELIA
CEARA

Art. 9º - Compete ao Presidente

I - Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;

II - Administrar a entidade, exercendo também superintendência em suas atividades, delegar poderes e outrem, sobretudo quanto a parte técnica;

III - Firmar convênios com outras entidades ou instituições que prestem o atendimento aos excepcionais.

IV - Promover, com a colaboração dos demais diretores, campanhas para aquisição de fundos ou outras promoções para o mesmo fim receber doativos de qualquer espécie, verbas de alçada federal, estadual ou municipal; doações particulares de entidades ou pessoas físicas. Firmar convênios com instituições oficiais e privadas de caráter beneficente com a finalidade de beneficiar

V - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Sociedade e do Conselho Administrativo.

VI - Nomear, contratar, suspender, dispensar os funcionários da Sociedade;

VII - Apresentar o orçamento anual para apreciação do Conselho Administrativo;

VIII - Autorizar o pagamento das despesas da Sociedade, assinando os cheques com o tesoureiro;

IX - Constituir procurador com poderes *ad judicia* para defender os interesses da Sociedade;

X - Exercer o voto de qualidade quando ocorrerem empates nas deliberações do Conselho Administrativo.

Art. 10 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos

Art. 11 - Compete ao 1º Secretário:

I - Lavrar e ler as atas e demais documentos da secretaria;

II - Executar todos os trabalhos concernentes à sua função: matrículas, relatórios, correspondências, etc, conservando em ordem e bom estado o arquivo e documentos da Sociedade

Art. 12 - Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em todas as suas ausências e impedimentos.



CARTÓRIO Nº 2. E. T. I. N. 1
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Tablete

Edmar Albuquerque Nascimento

Maria Efigênia Martins Rodrigues

Substituto

Carteira - Corp

Certifico que a

útila conforme com o original

respectivo. Deu to.

Orestes, 20/05/96

2ª Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS

Maria Goretti Albuquerque Nascimento

1ª Tabelião

REVISED

CLARA



Art. 13 - Compete ao 1.º Tesoureiro:

I - Responsabilizar-se pela guarda e movimentação dos recursos e valores pertencentes à Sociedade, providenciando meios e elementos para um eficiente registro de receitas e despesas, bem como manter o patrimônio da entidade;

II - Prestar contas semestral e anualmente, ou em qualquer outro período determinado pelo Presidente, que também firmará os documentos quando for o caso.

Art. 14 - Compete ao 2.º Tesoureiro:

I - Substituir o 1.º Tesoureiro em todas as suas ausências e impedimentos.

Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar e apresentar ao Conselho Administrativo sobre a gestão financeira da diretoria.

Parágrafo único - Aos demais conselheiros compete exercer as tarefas que lhe forem conferidas pelo próprio Conselho ou pelo Presidente.

Art. 16 - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - Deliberar sobre o planejamento e a proposta orçamentária para o exercício seguinte e sobre o relatório da Diretoria, balanço e demonstração de contas de receitas e despesas relativas ao exercício findo e acionadas do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 17 - As atribuições da Equipe Técnica são:

I - Ao Diretor Executivo compete contratar especialista em educação e resolver os demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente, visando sempre o bom andamento dos trabalhos da Sociedade.

II - Ao Supervisor compete supervisionar todos os trabalhos da Sociedade, controlar o arquivo e o andamento das atividades sociais e pedagógicas.

CAPÍTULO TERCEIRO

Do corpo de funcionários e professores

Art. 18 - Os professores e funcionários serão admitidos mediante avaliação de seus conhecimentos e habilidades, os primeiros, preferentemente portadores de títulos que comprovem sua especialidade, cabendo ao Conselho Administrativo da Sociedade a admissão de uns e de outros, os quais serão registrados para os devidos fins, inclusive os de direitos previdenciários.

CARTÓRIO MARTINS
Rua Goretti Albuquerque Nascimento
TABELIA

Edmar Albuquerque Nascimento

eterna Elgiane Martins Rodrigues

Substituição

Gratuito - Ceará

Certifico que o

supra referido, com o original

respectivo, Data de

Gratuito, 20/05/96

2ª Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS

Rua Goretti Albuquerque Nascimento

2ª TABELIA

CEARÁ

CEARA

Parágrafo único - Os professores e funcionários contratados de acordo com a sua contratação de origem ou contratação que exerçam, de maior ou menor importância técnica, a função de assessoria da Sociedade.

CAPÍTULO QUARTO Das reuniões

Seção I Das reuniões ordinárias

Art. 19 - A diretoria da Sociedade Pestalozzi de Cratêus reunir-se-á mensalmente, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, a partir das 14h00m, em sua sede.

Parágrafo primeiro - A diretoria poderá reunir-se fora de sua sede, por decisão do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - No caso específico do parágrafo anterior, os diretores serão notificados por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião.

Parágrafo terceiro - Poderão ocorrer reuniões solenes para depoimentos, palestras, seminários, simpósios ou conferências de autoridades ou pessoas relacionadas direta ou indiretamente com a problemática da clientela atendida pela sociedade.

Parágrafo quarto - no caso do parágrafo anterior, se faz necessário o envio de requerimento para aprovação pelo Conselho Administrativo.

Seção II Das reuniões extraordinárias

Art. 20 - A diretoria reunir-se-á, também, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por dois terços dos diretores.

Parágrafo único - Para que a diretoria possa reunir-se extraordinariamente, se faz necessária uma convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis por edital, especificando o assunto em pauta.

Seção III Do quórum para deliberação

Art. 21 - A diretoria só poderá se reunir, para qualquer deliberação, com a presença mínima de dois terços dos diretores.



SECRETARIA DE DEFESA
Mesa Goretti Albuquerque Nascimento

Tabela

Edmar Albuquerque Nascimento
Ezila Efigênia Werling Rodrigues

Substitutos

Chanceler - Coord

Certifico que a presente
cópia confere com o original
respetiva. Das fo.
Gratosa, 20/05/96
2ª Tabela

CARTÓRIO MARTINS

Mesa Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA

GRATIA

CEARA

Seção IV
Da maioria para tomada de deliberação

Cartório Marjão
LADIA GORETTI ATUANDO EM NOME DO
Ordem do Dia do Conselho Municipal de Educação
Fls. 24 N. 10

Art. 22 - Alcançado o quórum legal exigido para a instalação das reuniões da diretoria, esta passará a decidir por maioria simples.



CAPÍTULO QUINTO
Da alteração estatutária

Art. 23 - O presente estatuto poderá ser modificado no todo ou em parte por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único: - Qualquer modificação deste artigo só poderá ocorrer na assembleia extraordinária, atendendo os requisitos do artigo 19 deste estatuto.

CAPÍTULO SEXTO
Das disposições finais e transitórias

Art. 24 - Provisoriamente, a sede da Sociedade Pestalozzi de Cratêus funcionará na sala da Secretária de Ação Social do Município de Cratêus, situada à Rua Coronel Totó, 344, Bairro São Vicente, até que seja construída sua sede própria.

*Art. 25 - No caso da extinção da Sociedade Pestalozzi de Cratêus, todo o seu patrimônio será destinado às entidades que desenvolvam atividades educacionais, de reabilitação e de saúde que atendam às pessoas portadoras de deficiências e que sejam filiadas à *Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi - FENASP*.

Art. 26 - Os casos omissos serão dirimidos na assembleia extraordinária da Sociedade Pestalozzi de Cratêus, respeitados os requisitos dos artigos 20, 21, 22 e 23 deste Estatuto.

Art. 27 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cratêus, 20 de outubro de 1.992.

Procesos
ce. de Reg. de Ind. y

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Alfalfa *Eligible* *Alfalfa* *Rodriguez*
Escayvonta Substituto
Rafael - Parol

CHARLES A. STEIN
 Maria Garcia y Carro's Nacimiento
 1887-91
Edmar Alberto Rodriguez
 Juan y Ana Rodriguez

Cartões de e [illegible]
[illegible] e [illegible]

20/05/96

27. ~~John~~ ~~Field~~

CANONICAL



ATESTADO DE IDONEIDADE

Atestamos para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas, membros da SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS, são pessoas idôneas, nada constando que desabone as suas condutas morais:

MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO, brasileira, casada, pedagoga, presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 288.901 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Dr. João Tomé, 416;

FRANCISCA MARQUES MACEDO, brasileira, solteira, pedagoga, vice-presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 488.003 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Poty nº 1070;

MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOURA, brasileira, solteira, Administradora de Empresa, 1ª Secretária da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17416-80, residente e domiciliada em Crateús, na José Saboia Livreiro, 1.730;

RITA DE CÁSSIA SAMPAIO ARAGÃO, brasileira, solteira, pedagoga, 2ª secretária da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula RG nº 519.312-82 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús na rua Padre Macedo, 440;

MARCOS PIMENTEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, pedagogo, 1º tesoureiro da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.90918-88 SSP-CE, residente e domiciliado em Crateús, na rua Dr. Júlio Lima, 1016;

MAGDA MACHADO PORTELA, brasileira, solteira, pedagoga, 2ª secretária, da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora de Cédula de Identidade RG nº 437.086 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Francisco Sá, 290;

Cartório de Registro Civil

Edmar Alberto Albuquerque Nascimento
Eduardo Henrique Albuquerque Nascimento

Cartório de Registro Civil

Certidão que a presente
cópia contém com o original
respectiva das fms.
data 28/08/96
De Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS
Rua Correti Albuquerque Nascimento
2ª FASELIA
CRATEUS — CEARA



MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA, brasileira, desquitada, auxiliar de serviços, membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.413.009, residente e domiciliada em Crateús, na rua Cel. Antonio Melo, s/n;

MANOEL DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, aposentado, Membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portador da Cédula de Identidade RG nº 618.053, residente e domiciliado em Crateús, na rua Antonio Catunda, 310;

DURVALINA RODRIGUES CLAUDINO, brasileira, casada, professora, membro do Efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 484.710, residente e domiciliada em Crateús, na rua Coronel Lúcio, 144;

MARIA DO DESTERRO SOUSA, brasileira, solteira, professora, Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 569.934, residente e domiciliada em Crateús, na rua Fransquinha Machado, 60;

MARIA IVONE FERREIRA MELO, brasileira, desquitada, Assistente Social, Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2798472-94, residente e domiciliada em Crateús, na rua Carlos Rolim, 89;

MARIA DO ROSÁRIO MACEDO, brasileira, solteira, Assistente Social, Suplente do Conselho Fiscal da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91002355381 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Dr. José Coriolano, 504;

MARIA CARMEM BARROS BESERRA, brasileira, casada, pedagoga, membro efetiva do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91015031946 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Almirante Tamandaré, 180;

Cartório de Registro Civil
Rua Getúlio Vargas, 140 - Fátima

15/11/96

Edmar Albuquerque Nascimento
Filho de Edmar e Maria Rodrigues

15/11/96

15/11/96 - 15/11/96

Certidão de Nascimento

que contém o nome do nascido

respectivo, de acordo com

o livro de Registro Civil, nº 15/11/96

2ª Tabela de Registro

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELA
CRATEUS — CEARA

MARIA CASTRO FARIAS LIMA, brasileira, casada, comerciante, membro efetivo do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, residente e domiciliada em Iependência, na Av. Sete de Setembro, 441;



FRANCISCA SOARES BESERRA NORONHA, brasileira, casada, Extencionista Social, membro efetivo do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 798 770 SSP-CE, residente e domiciliada em Crateús, na rua Santos Dumont, 83;

MARIA ISABEL BARBOSA DE LIMA, brasileira, solteira, Engenheira Agrônoma, suplente do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.252.249 residente e domiciliada em Crateús, na rua D. Pedero II, s/n;

ROSALINA RIBEIRO PINTO, brasileira, solteira, Funcionária Pública Estadual, suplente do Conselho Deliberativo da Sociedade Pestalozzi de Crateús, portadora da Cédula de Identidade RG nº 400 .764, residente e domiciliada em Crateús, na rua Cel. Giló, 385.

Crateús, 28 de agosto de 1.996.

Alice Iracema Melo Araújo
Promotora de Justiça

Protocolo
28/08/96
2ª Tabelião Público

Certifico que a presente
foi lida e aprovada
em 28/08/96
2ª Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIÃO
CRATEUS
CEARA



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS
Escola de Ensino Especial.



Crateús, 29 de abril de 1.996.

Excelentíssimo Senhor Deputado Pedro Timbó
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

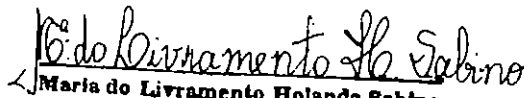
A Sociedade Pestalozzi de Crateús, foi fundada em 20/10/82, com o objetivo de oferecer serviços educacionais e de reabilitação às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Em 25/08/93 iniciaram as atividades da Escola de Ensino Especial, que funciona hoje na rua Barão do Rio Branco 1.199, atendendo a 40 (quarenta) alunos portadores de deficiências.

Intentando viabilizar a detenção de recursos junto aos órgãos governamentais, solicitamos de V.Excia., o encaminhamento de Projeto de Lei para a aprovação de Lei de Utilidade Pública na Assembléia Legislativa, condição indispensável para a viabilização de projetos que venham a propiciar à nossa Escola de Ensino Especial, melhores condições de funcionamento.

Na certeza de podermos contar com V.Excia., subcrevemo-nos.

Respeitosamente,


Maria do Livramento Holanda Sabino
Presidenta



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRATEÚS
SECRETARIA DA 2ª VARA



C E R T I D ã O

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, ter conhecimento de que a SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS, entidade filantrópica, inscrita no CGC sob nº 35045715/0001-45, presta serviços na área educacional e de reabilitação às pessoas portadoras de deficiência, e está funcionando regularmente, mantendo uma escola de ensino especial com sede em Crateús, na Rua Barão do Rio Branco, 1199, tendo como atual Presidenta a Srª MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO, brasileira, casada, pedagoga, residente em Crateús - CE, na Rua Dr. João Tomé, 416; como Vice-Presidente FRANCISCA MARQUES MACEDO, brasileira, solteira, pedagoga, residente em Crateús - CE, na Rua Poty, 1070; como Tesoureiro MARCOS PIMENTEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente em Crateús - CE, na Rua Dr. Júlio Lima, 1016. A escola foi inaugurada em 25/08/93. Crateús, 11 de setembro de 1.996.

Gerardo Magelo Facundo Junior
Juiz de Direito da 2ª Vara do Crato

CRATEÚS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço a -- firma SUPRA DE:
GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR

11.09.1996

Dr. OSVALDO Bezerra do Nascimento JUNIOR
TABELÃO SUBSTITUTO
CRATEÚS - CE



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO



COMARCA DE CRATEÚS
PROMOTORIA PÚBLICA DE CRATEÚS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para de comprovação junto ao Estado do Ceará, que a SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS, com CGC 35.045.715-0001-45-MF, atualmente em funcionamento na rua Barão do Rio Branco, n.1199-Centro de Crateús, criada em 30.NOV.92 e instalada em 25.AGT.93, cuja diretora é a Sra. Maria do Livramento Holanda Sabino; encontra-se em pleno funcionamento, onde atende um total de 37 (trinta e sete) alunos, sendo ministrados cursos de educação e reabilitação nas áreas de fonodialogia e fisioterapia, com auxílio de assistentes sociais direcionadas aos familiares. Funcionando nos periodos da manhã e tarde, onde são fornecidos alimentação completa e higiene pessoal. A Sociedade Pestalozzi de Crateús, é uma entidade sem fins lucrativos, mantida em parte pela Prefeitura Municipal de Crateús e doações de sócios .

Crateús, 08 de maio de 1.995 .

EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JUNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

atestado de funcionamento

MODELO "B"

Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Edilene Rodrigues Rodrigues
Substituto

Certifico que o ...
...
...
Data 27/08/96
2ª Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA
CRATEUS
CEARA

OCF



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS
Escola de Ensino Especial.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. Relatório de atividade / 94.

ANO 1.994

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS
ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL



Este relatório tem como objetivo demonstrar de forma clara e sucinta as atividades desenvolvidas pela Sociedade Pestalozzi de Crateús, através da sua Escola de Ensino Especial, no período de 26.08.93 a março de 1.994.

A Escola de Ensino Especial funciona com apoio integral da Prefeitura Municipal de Crateús, através das Secretarias de Ação Social e de Educação do Município, além de doações repassadas pelos sócios.

Hoje, a escola atende a 26 crianças e jovens, na faixa etária de dez a dezenove anos, que permanecem na escola por um período de quatro horas, onde dispõem de lanches, almoço e higiene pessoal.

Os alunos apresentam diversos tipos de deficiência, como: Síndrome de Down, paralisia parcial, deficiência mental leve, autismo e deficiência auditiva. São pessoas carentes que antes não haviam recebido qualquer tipo de atendimento, necessitando de cuidados especiais.

As salas de aula são divididas em três níveis: treináveis, educáveis e as que se encontram em fase de alfabetização.

Os professores desta entidade foram treinados e capacitados na Sociedade Pestalozzi do Ceará e no Instituto Nacional de Educação de Surdos (Rio de Janeiro).

Seguindo o plano de curso, são realizadas atividades propostas através de exercícios específicos, como forma de desenvolver no aluno: conhecimento do esquema corporal, noções de lateralidade e espaço-temporal. São realizadas ainda tarefas de exercícios corporais, rítmicos, de percepção, atenção e memória. Realizam-se também orientações de conduta, comportamento e higiene corporal. Utilizamos na realização das atividades os seguintes recursos:

- DESENHO LIVRE: no chão;
- PAPEL: jornal, ofício, madeira, cartolina, papel picado, re-

cortes, colagens;

- MUSICOTERAPIA: audição, visão, tato;
- EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA: no ar, no chão, no papel no caderno;
- LECTURA: auditiva (sons, vogais, famílias, formação de palavras, frases, mínimas);
- PERCEPÇÃO: jogos educativos, formas geométricas, numerais, noção de tamanho, posição, espaço, espessura, quantidade e cores.



A recreação é feita com objetivo principal de trabalhar o domínio do esquema corporal, noções de espaço-tempo, coordenação motora, lateralidade e dinâmicas em geral.

Estamos objetivando implantar uma oficina pedagógica, visando desenvolver no aluno a psicomotricidade fina e grossa, e principalmente pelo fato de nossos alunos encontrarem-se numa faixa etária entre 10 e 19 anos, necessitando não só de serem alfabetizados, mas também profissionalizados.

No setor de Fonoaudiologia, são realizadas anamneses, onde são colhidos dados pessoais, história clínica e informações a respeito da patologia e vida familiar do aluno.

A terapia é feita individualmente e/ou em dupla, com o objetivo de desenvolver uma boa linguagem, para que o aluno consiga maior interação com a sociedade. São realizados alguns exercícios específicos visando adequar os órgãos fonarticulatórios com o intuito dos alunos conseguirem falar de forma mais fluente possível, tornando assim, a sua comunicação verbal um elo entre o meio social.

O atendimento fisioterápico é feito com sessões alternadas, buscando estacionar ou fazer regredir anomalias e sequelas consequentes da deficiência.

Na Escola de Ensino Especial da Sociedade Pestalozzi de Curitiba, o aluno é trabalhado de acordo com suas potencialidades, para que possamos chegar aos objetivos desejados. Cada atividade tem um fim direcionado a atingir a aprendizagem dos

Enfim, nosso objetivo é tentar mostrar à sociedade cratouense o quanto se faz necessário aceitar e respeitar a pessoa portadora de deficiência, por mais que estas apresentem limites, são capazes e devem ser respeitadas como cidadãos.

FRANCISCA MARQUES MACEDO
Presidenta

RITA DE CÁSSIA DAMPAIO ARIGÃO
Secretaria



POLOLE MOUTANDISCHENAN



SETOR PEDAGÓGICO

Angela Maria Aleamfer

Maria Euzeniel Ferreira

Maria Teresinha Gomes Ferreira

Maria Karolde Bezerra Melo

FOROGRADUOLISA

Maria Madalena Ferreira do Bonfim

PSICOPEDAGÓGICA

Maria Rosa Albuquerque

REDACORA

Maria do Carmo Barbosa Silva Magalhães

SERVIÇOS GERAIS

Francisca Soares Bezerra



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

Escola de Ensino Especial.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO 1.995

Relatório de atividades 1995



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

Escola de Ensino Especial.



Este relatório tem como objetivo demonstrar de forma clara e sucinta as atividades realizadas pela Sociedade Pestalozzi através da Escola de Ensino Especial, no decorrer do ano de 1.995.

A Escola de Ensino Especial, funcionando em regime de oito horas diárias, prestou atendimento a 40 (quarenta) crianças e adolescentes portadores de necessidades educativas especiais, oferecendo diversos serviços como: educação, reabilitação, saúde e alimentação.

A Escola conta com 10 profissionais, sendo, 03 Professoras, 01 Coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Fonoaudióloga, 01 Fisioterapeuta, 01 Agente Administrativo, 02 auxiliares de serviços; mantidos pela Prefeitura Municipal de Crateús, que assegura também a alimentação e o material didático.

Outra fonte de recursos, é a contribuição de sócios que mensalmente destinam 2% do salário mínimo.

A Diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús, formou uma comissão, que se deslocou até o terreno doado para a construção do prédio da Escola de Ensino Especial, visando delimitar a área para encaminhar a legalização.

Realizou-se reunião com um seminarista e professor que ora reside na cidade de Crateús. O mesmo desenvolveu um trabalho com crianças portadoras de deficiência, da cidade de São Paulo. Era um excelente projeto, munido com recursos advindos do exterior. Portanto a reunião buscava-se informações sobre formas de se conseguir tais recursos. Este adiantou que deveria ser encaminhado um relatório completo de toda situação e perfil atual da Escola de Ensino Especial. O relatório foi concluído e encaminhado.



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

Escola de Ensino Especial.



A Sociedade Pestalozzi de Crateús, no dia 08 de março de 1.995, empossou a sua 2ª diretoria para o biênio 95/96. O evento contou com a presença dos sócios contribuintes e efetivos, membros de entidades, e de pessoas que demonstram interesse com a causa da excepcionalidade.

A Solenidade de posse realizou-se na Escola de Ensino Especial, dando início à 17:30h/m com a leitura da oração do excepcional, feita por MARCOS PINENTEL FERREIRA, sócio fundador da Sociedade Pestalozzi de Crateús.

Compuseram a mesa do evento, FRANCISCA MARQUES MACEDO, Presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA SABINO, Presidenta eleita; FRANCISCA ALAIDE VÉRAS BESERRA, Primeira Dama e Secretária de Ação Social do Município, Irmã OTÍLIA RODRIGUES SALES, representante da Diocese de Crateús, ANTONIO ARQUIMÉDES MELO MARQUES, Secretário de Educação do município, NAIR ARAÚJO SOARES, Presidenta do Conselho Tutelar de Crateús; ALTELINA F. DO NASCIMENTO e JOSÉ EDILSON BESERRA BATISTA, representando os pais e alunos respectivamente.

Em agosto de 94, a diretoria da Sociedade Pestalozzi de Crateús, em reunião, questionou a aquisição de uniformes para os alunos da Escola de Ensino Especial, apartir daí, iniciou-se um trabalho de sensibilização da sociedade crateuense, e voluntários se propuseram a apadrinhar os alunos com a doação do fardamento completo. Aproveitou-se o momento da posse da Diretoria, para os padrinhos entregarem os fardamentos aos seus afilhados, ficando assim, todos os alunos da Escola uniformizados.



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

Escola de Ensino Especial.



Esteve na cidade de Crateús, o Secretário de Educação do Estado, Antenor Napolini. Na oportunidade a Presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, Mãe do Livramento Holanda Sabino, enviou-lhe um ofício, solicitando ajuda da SEDUC, a fim de que a Escola de Ensino Especial possa oferecer melhores condições de atendimento. Em resposta recebeu-se um ofício, no qual o secretário se dispõe a viabilizar o pedido, mediante remessa de projeto especificando as reais necessidades, e envio de alguns documentos, inclusive a Lei de reconhecimento de utilidade pública, pela Assembleia Legislativa do Estado, cuja providências já foram tomadas, mais ainda não obtivemos êxito.

Em atendimento a solicitação feita pela presidenta da Sociedade Pestalozzi de Crateús, a Diretora do Centro de Educação Especial, Eliete Soares Resende Melo, enviou um ofício à Escola de Ensino Especial, comunicando a breve vinda da equipe do CEEC para a realização de uma nova triagem, como também dos cursos de Especialização para docentes nas áreas de deficiência auditiva, mental e visual de 360 h/a na cidade do Crato, no período de maio e junho/95. O curso infelizmente não foi viável para os professores da Escola de Ensino Especial, por estes não poderem afastar-se por um longo período de tempo das salas de aula.

A professora que atua na área de deficiência auditiva, Maria Zeneida Beserra Melo, participou do Curso "O COTIDIANO DAS RELAÇÕES NA ESCOLA". O curso realizou-se no período de 30 a 01/04/95 com carga horária de 9 h/a na cidade de Fortaleza.



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

Escola de Ensino Especial.



Com o apoio da Prefeitura Municipal de Crateús que viabilizou o deslocamento de 07 (sete) alunos portadores de deficiência auditiva, foi realizado exame audiométrico, para um diagnóstico mais preciso do grau de surdez destes, para uma possível aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual.

Organizou-se a festa das mães, onde a escola homenageou as mães dos alunos da Escola de Ensino Especial.

A Sociedade Pestalozzi de Crateús, comemorou a Semana do excepcional de maneira significativa, onde realizou um trabalho com atividades internas em parceria com os alunos. Mobilizou também a sociedade de Crateús, visando despertá-la à causa da excepcionalidade.

O trabalho em comemoração à Semana do Excepcional, aconteceu de várias formas: em atividades realizadas dentro da escola, desenvolveu-se com os alunos trabalhos voltados ao tema da Semana do Excepcional, através de diversas dinâmicas. Também tivemos grande fluxo de visitas, membros da comunidade e alunos de escolas públicas e particulares, que vieram conhecer e vivenciar o trabalho desenvolvido na Escola de Ensino Especial. Assim, a comunidade prestou homenagem aos alunos de maneira gratificante.

Os profissionais desta escola, membros da diretoria e professores de Escola públicas e privadas, reuniram-se na sede da Escola, para participarem como ouvintes do curso Um Salto para o Futuro - série EDUCAÇÃO ESPECIAL, que iniciou dia 08 de agosto com término dia 1º de setembro de 95. O alto nível do curso, aprofundou bastante nossos conhecimentos sobre os portadores de necessidades educacionais especiais.



SOCIEDADE PESTALOZZI DE CRATEÚS

Escola de Ensino Especial.



Foram realizadas reuniões com os pais dos alunos, buscando esclarecer o processo de encaminhamento da aposeitada - ria dos portadores de deficiência.

Aconteceu na cidade de Crateús, a páscoa dos professores de escolas estaduais, municipais e particulares, tendo como tema: MISSÃO DO EDUCADOR - LUZ DA FÉ; o momento reuniu também, os professores da Escola de Ensino Especial. O evento foi uma promoção do Grupo de Educadores católicos de Crateús.

Os professores da Escola de Ensino Especial, por sentirem muitas dificuldades no que diz respeito a sexualidade dos alunos, estiveram reunidos com uma Psicóloga especialista nesta área, que se deslocou do Rio de Janeiro para ministrar aulas no curso de Especialização que ora acontece em Crateús. A conversa foi de grande valia, pois foram esclarecidas algumas dúvidas existentes.

A festa de confraternização natalina, foi comemorada na sede da escola, onde foi marcada por um jantar que reuniu alunos, funcionários, diretoria e membros da comunidade.

REQUERIMENTO Nº _____

MENSAGEM Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 116 DE 1996

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____

CORRESPONDÊNCIA ()

LIDO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA 79ª SESSÃO Ordinária

() INCLUIR NA ORDEM DO DIA

() INCLUIR NA ORDEM NOBILADA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

(X) PUBLICAR E INCLUIR EM _____

() PREPARAR (Art. 179, Item VI)

() ENTREGAR COPIA AO _____ REQUERIMENTO

() ENVIAR AO GABINETE DE _____

() ENVIAR À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLANO DE TRABALHO Nº 08 de outubro de 1996

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
Em 24 de OUTUBRO de 1996

1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
Em 30 de outubro de 1996

1.º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas.

Em 09/10/96

José Enom de Moraes Filho
Procurador

ENCAMINHE - SE A

Consultoria Técnico-Jurídica

EM 10/10/1996

Ruth R. de Lima

RUTH R. DE LIMA

Coordenadora

Coordenadoria das Consultorias Técnicas



PODER DO POVO
ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

5

PARECER N.º L0170.96

REF. PROJETO DE LEI N.º 116/96

AUTORIA: DEPUTADO PEDRO TIMBÓ

Submete-se à apreciação desta Procuradoria com o fito de emitir-se parecer acerca de sua constitucionalidade Projeto de Lei n.º 116/96 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Pedro Timbó que *"considera de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi de Crateús."*

A Lei Estadual n.º 12.554 de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1996, regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis n.ºs 10.044/76 e 10.616/81.

Analizados os documentos apostos à proposição pelo legislador, concluímos que a Sociedade Pestalozzi de Crateús preenche todos os requisitos determinados pela legislação suprarreferida para ser considerada de utilidade pública estadual, não havendo, portanto, nenhum óbice para que o Projeto de Lei n.º 116/96 obedeça sua tramitação normal.

É o parecer favorável, S.M.J.

Fortaleza, 21 de outubro de 1996.

Grizete Macedo
Consultora Técnico-jurídica.

Apresento parecer favorável

A Sociedade Pestalozzi de Crateús

Fortaleza, 21.10.96

Hélio Parente Vasconcelos Filho

HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnico Jurídica

Ruth Richards
CONSULTOR DAS CONSULTORIAS

Assembly, 1953-54
 1954-55

tema Projeto de Lei Nº 116, de 96 Autor Antônio Carlos Pereira Toledo

missão Legislação Data da entrada / /
autor Dep. Antônio Toledo Prazo / /
signado
recomendar ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Data / / Diligência / /

liberação da Comissão Quórum Data / /
Pres Ass Rel

missão Data da entrada / /
autor Prazo / /
signado
recomendar ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Data / / Diligência / /

liberação da Comissão Data / /
Pres Ass Rel

missão Data da entrada / /
autor Prazo / /
signado
recomendar ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
Data / / Diligência / /

liberação da Comissão Data / /
Pres Ass Rel